

15.ª ed. Concurso Nacional de Leitura REGULAMENTO DA FASE ESCOLAR 2021/2022

ÂMBITO

O presente regulamento aplica-se às escolas do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia inscritas no CNL, de acordo com a lista divulgada no portal do PNL 2027.

OBJETIVO

O objetivo central da **Fase Escolar** do Concurso Nacional de Leitura é estimular hábitos de leitura e melhorar a compreensão leitora.

DESTINATÁRIOS

Alunos dos 1.º (3.º e 4.º anos), 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- Os candidatos menores de 16 anos podem participar mediante o preenchimento da declaração dos encarregados de educação, fornecida pela escola, que deve ser entregue na biblioteca escolar ou ao professor titular de turma.
- A prova decorrerá na Biblioteca Escolar de cada escola ou noutro espaço a definir. Nas escolas do 1.º Ciclo sem Biblioteca Escolar a prova decorrerá numa sala disponibilizada para o efeito pelo Coordenador do Estabelecimento.
- A aplicação/vigilância estará a cargo de docentes de cada escola, selecionados de entre a equipa da biblioteca escolar e, no caso do 1.º ciclo, do Departamento do 1.º Ciclo.

FASEAMENTO

- 8 de out a 9 de nov** – Preenchimento do Formulário de Inscrição no CNL
- 3 a 7 de janeiro** – Realização das provas dos **1.º e 2.º ciclos**
- 15 de dezembro** – Realização das provas do **3.º ciclo e do ensino secundário**
- 16 nov 2021** – Apuramento dos vencedores por nível de ensino por:
 - a . Agrupamento de Escolas
- 8 mar 2022** . Apuramento dos vencedores por nível de ensino e por município
- 17 de março** – Divulgação: lista de alunos apurados no Portal PNL 2027

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Nesta etapa cada uma das escolas do agrupamento constitui um júri a quem cabe selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores de cada agrupamento em cada um dos níveis de ensino. No caso do primeiro ciclo o júri será apenas um para todas as escolas.

COMPETÊNCIAS DO JÚRI

- Cabe ao júri acima mencionado a organização e acompanhamento deste 1.º momento do Concurso Nacional de Leitura.
- Compete também ao júri selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores do agrupamento (**dois** por cada nível de ensino: 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário), que competirão a nível municipal.
- O júri apura os vencedores, primeiro por escola e depois por agrupamento.
- Os alunos vencedores de cada agrupamento serão os **dois** alunos por cada ciclo/nível de ensino que obtiverem maior pontuação na(s) prova(s) realizada(s).
- Da decisão do júri não haverá recurso.

OBRAS A CONCURSO

1.º Ciclo: *“Os pescadores de nuvens”* de Ana Lázaro;

2.º Ciclo: *“O gigante egoísta”, “O príncipe feliz” e “O rouxinol e a rosa”*, de Oscar Wilde;

3.º Ciclo: *O Velho e o Mar*, de Ernest Hemingway;

Ensino secundário: *Princípio de Karenina*, de Afonso Cruz.

MODALIDADE DA PROVA

A prova, na modalidade escrita, será constituída por questões de escolha múltipla/ verdadeiro ou falso/ completamento e por uma questão aberta de desenvolvimento, que servirá apenas para desempate.

A prova, na modalidade oral, será constituída por uma questão argumentativa/ leitura expressiva.

No terceiro ciclo e no ensino secundário, a prova será realizada somente na modalidade oral.

PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos vencedores apurados para a fase seguinte e diplomas de participação a todos os participantes.

REGULAMENTO NACIONAL E CALENDARIZAÇÃO

O regulamento nacional e a respetiva calendarização encontram-se disponíveis no portal do Plano Nacional de Leitura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação extraordinária, não prevista neste regulamento, será apreciada e decidida pelo júri do concurso.

Este regulamento foi aprovado pelo júri em outubro de 2021.